



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES – IPSEC

PORTARIA IPSEC Nº 10/2023

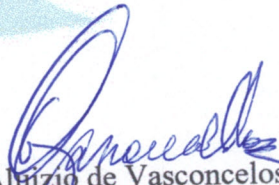
O Diretor Presidente do IPSEC – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Correntes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 91, inciso VII da Lei Municipal nº 729/2022,

CONCEDE:

Art. 1º - PENSÃO POR MORTE ao dependente **EDVALDO DA SILVA LIMA**, viúvo, inscrito no CPF nº 809.942.884-68, R.G. nº 4.192.968, SDS-PE, da ex-aposentada, **MARIA ZÉLIA RIBEIRO DA SILVA LIMA**, matrícula nº 00442, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 01, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 8º, art. 26, art. 27 e art. 28, § 3º, VI, da Lei Municipal nº 729/2022, com provento mensal, equivalente à uma cota familiar de 50%, acrescida de cota de 10%, de forma vitalícia, para o respectivo dependente, contando-se seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2023, data do falecimento da ex-aposentada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Correntes, 28 de novembro de 2023.


José Aluizio de Vasconcelos
Diretor Presidente
Portaria 012/2021-GP

José Aluizio de Vasconcelos
Presidente do IPSEC
Port n° 012/2021 GP